

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 29 / 12 / 99  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data:	Número:
<u>29 / 12 / 99</u>	<u>3454/99</u>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000  
 PRESIDENTE: JUAPEZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILLO CAICEDO  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:  
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 53/99

INICIATIVA:  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:  
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 53/99  
do Edil FÁBIO MENDES OLÓRIA

LEITURA: 07 / 02 / 2000  
 1ª DISCUSSÃO:   /  /    
 2ª DISCUSSÃO: 29 / 03 / 2000  
 APROVADO POR:  
 13 X 01 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação OP/DL - 0091/2000  
 Finanças e Orçamento  
 Fiscalização e Controle Orçamentário  
 Obras e Serviços Públicos  
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente  
 Direitos Humanos e Assist. Social  
 Educação, Ciência e Tecnologia, de  
 Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 381-5243

VETO A PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: /1999  
PROTOCOLO GERAL...: 3454/1999  
DATA PROTOCOLO...: 29/12/1999

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 1999

**VETO AO PROJETO DE LEI Nº 053/99**

**Aprovado em 2ª Discussão**  
**por 13 x 01**

**Sala das Sessões 27/03/19 2000**

**Do :** Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

**Ao :** Sr. JUAREZ TAVARES MATTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

**Rubrica Presidente**

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que vetei o Projeto de Lei nº 053/99, de autoria do Vereador Fábio Mendes Glória, por inconstitucionalidade e ilegalidades, tendo em vista ponderações da Secretaria Municipal da Fazenda, nos autos de nº 14498/99, indicando que o referido texto legal representa para os cofres municipais **“já a partir do ano 2000, sem a instalação de qualquer indústria, perda de arrecadação tributária de aproximadamente R\$ 6 milhões”**, e considerando o Parecer da douta Procuradoria Geral do Município, nos seguintes termos:

**“Protocolo nº 14498/99**  
**Projetos da Câmara**  
**Projeto de Lei nº 053/99**

**Parecer:**

**Com atenção à inadequação material, o Sr. Secretário de Fazenda já expôs a respeito, conforme parecer de fls. 04.**

**Quanto à verificação de inadequação da proposição, nos aspectos legais, temos que o Projeto de Lei, fere, data vênia, a boa técnica legislativa, quando limita o critério de isenção ao fato de a empresa beneficiária crie VAGAS. Vagas, de que?**





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04-

## DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 053 / 99**

**INICIATIVA: Edil Fábio Mendes Glória**

Senhor Presidente,

Trata-se de Veto aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº. 053/99 de autoria do Edil Fábio Mendes Glória.

A matéria não contraria os preceitos do art. 117 do Regimento Interno.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de fevereiro de 2000.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE C,  
ESTADO DO ES

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA  
NUMERO PROPRID.: /2000  
PROTOCOLO GERAL.: 369/2000  
DATA PROTOCOLO.: 22/02/2000

DL Nº: 001/2000

DATA: 14 / 02 / 2000

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituição, Justiça e Redação

VEREADOR: Almir Forte dos Santos

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
04/2000				
6/2000				
9/2000				
17/2000				
18/2000				
19/2000				
23/2000				
	048/99			
	053/99			
	069/99			
	073/99			

aprovada em 14/02/2000

Vencido prazo em 01/03/2000

Atenciosamente,

  
JUAREZ TAVARES MATA  
Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 053 / 99.

INICIATIVA: Poder Executivo.

RELATOR: José Carlos Sabadini.

**RELATÓRIO:**

Trata-se de veto ao projeto de lei que dispõe sobre isenção de impostos cobrados no município.

**VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em                    de                    de 2000.

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente

JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator

ELIMAR FERREIRA – Membro

## JUNTADAS:

1	-	/	/	-	
2	-	09	/ 02 / 2000	-	Plan en quinde - FL. 04
3	-	22	/ 02 / 2000	-	Ofi DL. 001/2000 - Com. Bonificación - FL. 05
4	-	/	/	-	
5	-	/	/	-	
6	-	/	/	-	
7	-	/	/	-	
8	-	/	/	-	
9	-	/	/	-	
10	-	/	/	-	
11	-	/	/	-	
12	-	/	/	-	
13	-	/	/	-	
14	-	/	/	-	
15	-	/	/	-	
16	-	/	/	-	
17	-	/	/	-	
18	-	/	/	-	
19	-	/	/	-	
20	-	/	/	-	